



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS
Setor de Compras

Ata de Registro de Preços Nº 000063/2020

Aos 19 dias de maio de 2020, autorizado pelos autos do Processo Licitatório nº 000057/2020, Pregão Presencial Nº 000026/2020, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, nº 000063/2020, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: CLEIA CRUZ DE OLIVEIRA - ME, situada a RUA DA LIBERDADE, 614 - CENTRO - TAIOBEIRAS - MG - CEP: 39550000, CNPJ nº 12.343.696/0001-38, representado por CLEIA CRUZ DE OLIVEIRA CPF: 033.911.646-38, Identidade nº 10744199S, residente na RUA SANTA LUZIA, 820 - VILA FORMOSA - TAIOBEIRAS - MG - CEP: 39550000, à saber:

Item	Especificação	Quantidade	Unid	Marca	Preço Unitário	Valor Total
000015	TOALHA DE BANHO LISA 65X130CM toalha de banho lisa felpuda tecido 100 algodão dimensões mínimas 65 x 125cm	50,000	UN	CAMESA	22,600	1.130,000
000016	TOALHA DE ROSTO FELPUDA BRANCA 43 X 65CM toalha de rosto felpuda tecido 100 algodão cor branco dimensões mínimas 43 x 65cm	50,000	UN	CAMESA	13,950	697,500
Nº Itens 2						1.827,50

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = 1.827,50 (um mil oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

- A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.
- Prazo de entrega do(s) objeto(s) desta licitação será de no máximo 15 (quinze) dias corridos. Os produtos deverão ser entregues no Almojarifado Central localizado à Rua São Romão, nº 95.
- O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.
- O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Taiobeiras-MG, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento dos produtos/materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, diretamente na tesouraria da Prefeitura Municipal, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.
- Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS
Setor de Compras

02.015.106.10.301.0217.2039.3.3.90.39.00 Ficha 183 - Fonte 102
02.015.106.10.301.0217.2039.3.3.90.39.00 Ficha 183 - Fonte 155
02.015.106.10.301.0217.2039.3.3.90.39.00 Ficha 183 - Fonte 159
02.015.106.10.302.0218.2049.3.3.90.39.00 Ficha 249 - Fonte 102
02.015.106.10.302.0218.2049.3.3.90.39.00 Ficha 249 - Fonte 159 e demais dotações disponíveis.

8. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

a) O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

b) advertência por escrito;

c) multa

d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total.

g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.

h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Taiobeiras pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Taiobeiras.

10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78 da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

11. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Processo Licitatório nº 000057/2020**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital do **Processo Licitatório nº 000057/2020**, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS
Setor de Compras

da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do (a) Sr. Eduardo Luis da Silva - CPF: 598.894.386-15 - Matrícula: 003408, representante do Secretaria Municipal de Saúde.

14. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Taiobeiras - MG, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. CLEIA CRUZ DE OLIVEIRA CPF: 033.911.646-38 e RG: 10744199S - SSP/MG residente e domiciliado em RUA SANTA LUZIA, 820 - VILA FORMOSA - TAIOBEIRAS - MG - CEP: 39550000, qualificados preambularmente, representando a detentora.

Taiobeiras, 19 de maio de 2020.

CLEIA CRUZ DE OLIVEIRA - ME